



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quarta-feira • 9 de Junho de 2021 • Ano • Nº 6869

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Portaria Nº 090/2021** - Dispõe Sobre a Instauração de Processo Administrativo destinada a realizar apuração de construção irregular, por parte da Sra. Jeliane Gomes Santana e designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito, Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, INQUÉRITO, PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BAHIA

### PORTARIA Nº 090/2021

Dispõe sobre a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** destinada a realizar apuração de construção irregular, por parte da Sra. Jeliane Gomes Santana e designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito, Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 50, inciso XIV, da Lei Municipal 1.241/2021, bem como Decreto nº 9.750/2021 e Decreto Nº 9.620/2021.

**Considerando** os termos do Ofício/Dep. Patrimônio Público Nº 003/2021, oriundo do Departamento de Patrimônio Público, datado de 15 de março de 2021, encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão;

**Considerando** os termos da Comunicação Interna Nº 096/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão, datado de 16 de março de 2021, encaminhado à Supervisão de Inquéritos e Processos Administrativos, onde atua a comissão Permanente de Sindicância, Inquérito, Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Eunápolis, Bahia;

**Considerando** que foi comunicado que chegou ao conhecimento da Secretaria de Gestão que a Sra. Jeliane Gomes Santana iniciou a construção irregular, sem nenhuma autorização de posse documentada pela Prefeitura, em área Pública, localizada na Quadra Q, Lote 29, Rua Ficus, entre a casa nº 27 e 95, terreno tombado sob o nº 25561.

**Considerando** que a Sra. Jeliane Gomes Santana ignorou e continua a desobedecer a notificação de nº 19.049 para paralisar a obra.

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**Considerando** que a demolição de edificação irregular construída em área objeto de limitação administrativa não requer notificação prévia, podendo a Administração Pública agir de forma imediata.

**Considerando** a necessidade de apuração imediata, legal e correta do quanto notificado, posto que tais situações, acaso comprovadas, reclamam uma atuação eficaz da Administração Pública, bem como de todos os órgãos reguladores da atividade administrativa;

**Considerando** o respeito a que deve ser dado às garantias constitucionais da ampla defesa, contraditório e presunção de inocência;

**Considerando** a todos os atos administrativos praticados relativamente ao assunto em tela;

**Considerando** que o patrimônio público não pode servir de instrumento de enriquecimento ilícito, nem de mera especulação imobiliária e que a função social exige o uso racional do equipamento público, em favor da coletividade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, visando averiguar possível descumprimento da Lei 407/01, deste município, tendo realizado construção irregular, sem nenhuma autorização de posse documentada pela Prefeitura, em área Pública, localizada na Quadra Q, Lote 29, Rua Ficus, entre a casa nº 27 e 95, terreno tombado sob o nº 25561, por parte da Sra. Jeliane Gomes Santana.

**Art. 2º.** Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito, Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores efetivos e membros titulares, **Jessimar Silva Alves**, Presidente, **Gefter Souza Fróes** e **Warribe Lima de Siqueira**, membros (Decreto nº 9620, de 01 de fevereiro de 2021).

**Art. 3º.** A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, nos termos do artigo 152 da Lei 341/99;

**Art. 4º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, conforme prescrito no Artigo 157 da Lei 341/1999.

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**Art. 5º.** A Comissão, ora designada, terá prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, pelo que, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, conforme previsão contida no Art. 154, da Lei nº 341/99.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eunápolis – BA, 29 de abril de 2021.

**Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**

Secretário Municipal de Gestão

Decreto nº 9.750/2021 - CRA/BA nº 12.426